



DECRETO MUNICIPAL N.º 030/2023.

Dispõe sobre ponto facultativo, nas repartições públicas municipais na data que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício da competência que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado estadual do dia 11 de outubro (Criação do Estado) e o feriado nacional do dia 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida– Padroeira do Brasil);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia **13 de outubro de 2023 (sexta-feira)**, em virtude das comemorações alusivas ao dia da **Criação do Estado** em 11 de outubro de 2023 (quarta-feira) e ao dia de **Nossa Senhora Aparecida** em 12 de outubro de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 030/2023.

Dispõe sobre ponto facultativo, nas repartições públicas municipais na data que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício da competência que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o feriado estadual do dia 11 de outubro (Criação do Estado) e o feriado nacional do dia 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida- Padroeira do Brasil);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em virtude das comemorações alusivas ao dia da Criação do Estado em 11 de outubro de 2023 (quarta-feira) e ao dia de Nossa Senhora Aparecida em 12 de outubro de 2023 (quinta-feira).

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 143/2023

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e Considerando o disposto no art. 71, inciso VI da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 08/09/2023, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor Público Municipal GILMAR DA SILVEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF: 000.xxx.531-xx, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula 918-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação junto ao Departamento de transporte escolar, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A Prorrogação da licença para tratamento de Interesse Particular -TIP terá início em 08/09/2023 e término em 08/09/2024, podendo ser prorrogada nos termos do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 32/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 08/09/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 13 de Setembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 153/2023.

Altera parcialmente a convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2023, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, e em consonância com os artigos 44 a 47 da Lei Municipal nº 541/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a ocorrência de alterações na lotação de professores convocados em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2023; e

CONSIDERANDO a necessidade em adequar as lotações de professores às condições atuais de organização das unidades da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parcialmente a partir de 13/09/2023, a lotação da Unidade de Ensino Extensão PIUVA V, disposto na Portaria Municipal nº 040/2023 de 01/03/2023 e suas alterações; permanecendo inalteradas as demais disposições:

LOTAÇÃO Extensão PIUVA V

Endereço: - Zona Rural

Disciplina / Habilitação	Nome	Referencia	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Girlene do Nascimento Alves	Pedagogia	01/03/2023	13/09/2023	21 h/a	105 h/a
	Girlene do Nascimento Alves	Pedagogia	14/09/2023	21/12/2023	24 h/a	120 h/a
	Estefani Beatriz Marques Borges	Pedagogia	14/09/2023	21/12/2023	09 h/a	45 h/a

Art. 2º - Alterar parcialmente a partir de 10/09/2023, a lotação da Extensão Sala ALTINA DIAS, disposto na Portaria Municipal nº 040/2023 de 01/03/2023 e suas alterações; permanecendo inalteradas as demais disposições:

LOTAÇÃO Extensão sala ALTINA DIAS

(Aldeia Indígena Oliveira - Zona Rural)

Disciplina / Habilitação	Nome	Referencia	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Rute Dias Cordeiro da Silva	Pedagogia	01/03/2023	21/12/2023	24 h/a	120 h/a
	Rute Dias Cordeiro da Silva	Pedagogia	01/03/2023	10/09/2023	24 h/a	120 h/a

Art. 3º - Alterar parcialmente a partir de 01/09/2023, a lotação da Extensão OLÍMPIO REGINALDO, disposto na Portaria Municipal nº 040/2023 de 01/03/2023 e suas alterações; permanecendo inalteradas as demais disposições:

LOTAÇÃO Extensão OLÍMPIO REGINALDO

Endereço: Aldeia Indígena Olho D'Água - Zona Rural

Disciplina / Habilitação	Nome Candidato	Referencia	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Agnaldo Reginaldo Roberto	Educação intercultural	01/03/2023	01/09/2023	24 h/a	120 h/a
	Agnaldo Reginaldo Roberto	Educação intercultural	01/03/2023	01/09/2023	06 h/a	30 h/a
	Arlete Vitorino	Pedagogia	01/03/2023	21/12/2023	24 h/a	120 h/a
	Arlete Vitorino	Pedagogia	01/09/2023	21/12/2023	24 h/a	120 h/a

Art. 4º - Alterar parcialmente a partir de 01/09/2023, a lotação da Unidade Escolar CACIQUE NDETI REGINALDO, disposto na Portaria Municipal nº 040/2023 de 01/03/2023 e suas alterações; permanecendo inalteradas as demais disposições:

LOTAÇÃO Escola Pólo Municipal Indígena CACIQUE NDETI REGINALDO

Endereço: Aldeia Indígena Água Azul - Zona Rural

Disciplina / Habilitação	Nome Candidato	Referencia	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Agnaldo Reginaldo Roberto	Educação intercultural	01/09/2023	21/12/2023	24 h/a	120 h/a
	Agnaldo Reginaldo Roberto	Educação intercultural	01/09/2023	21/12/2023	24 h/a	120 h/a

Art. 5º - Alterar parcialmente a partir de 22/09/2023, a lotação de professores do Centro de Educação de Infantil ANJOS DO DIA / QUERUBIM, disposto na Portaria Municipal nº 040/2023 de 01/03/2023 e suas alterações; permanecendo inalteradas as demais disposições:

LOTAÇÃO - Centro de Educação de Infantil ANJOS DO DIA / QUERUBIM

"Sede"

Disciplina / Habilitação	Nome	Referencia	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Educação Infantil	Aline Pitton Santiago	Educação Física	01/03/2023	21/09/2023	24 h/a	120 h/a